



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro

LEI 2012 - R
de 22 de maio de 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INFRA-ESTRUTURA URBANA, DECORRENTE DE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE VISA A CANALIZAÇÃO DO CANAL DA AV: ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Sust. e Infra- Estrutura Urbana com a criação dos Programas de Trabalho : 17.512.0035 .1087– Programa de Canalização de esgoto e águas pluviais , e os elementos de despesa, na forma e valores a seguir :

I – Créditos Orçamentários abertos por esta Lei:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Valor R\$
33.12-Superintendência Geral de Obras e Serviços públicos.		R\$ 800.000,00 Transferência, convênio , e R\$ 122.000,00 Transferência, do programa de	4.4.90.51 – Obras e Instalações.	960.000,00

		trabalho 16.482.0039.1. 086 dotação:4.4.90. 51.0011 e R\$ 38.000,00 Transferência, do programa de trabalho 16.482.0039.1. 086 dotação:4.4.90. 51.00.00		
			Total	960.000,00

Art. 2º Os créditos orçamentários autorizados, no valor total de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais) , conforme item I do artigo 1º desta Lei, serão utilizados em obras e instalações.

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa correspondente ao Orçamento para o presente exercício.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 2002.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
Prefeito